Universidade de Brasília

EDITAL Nº 019/UAB/CEAD/2024

01 - ABERTURA

PROCESSO Nº 23106.064965/2024-23

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA TUTORIA PRESENCIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

A Universidade de Brasília (UnB), por meio da Coordenação do **Curso de Licenciatura em Música**, com apoio operacional do Centro de Educação a Distância (CEAD) e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil (UAB), comunica aos interessados abertura de processo seletivo de bolsistas para constituir equipe de tutores presenciais e formação de cadastro reserva, para atuação em polos UAB da UnB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe de tutores do **Curso de Licenciatura em Música**, em observância ao disposto na Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. Entende-se por tutor da instituição, na modalidade EaD, todo profissional de nível superior, a ela vinculado, que atue na área de conhecimento de sua formação, como suporte às atividades dos docentes e mediação pedagógica, junto a estudantes, na modalidade de EaD, nos termos do Art. 8, parágrafo 2º, da Resolução do Conselho Nacional de Educação n° 001, de 11 de março de 2016.

1.3. A atuação como bolsista tutor nas vagas previstas neste Edital não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB, sendo sua atribuição e contrapartida definidas pela Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção, sendo convocado o candidato subsequente.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em razão do surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DA EQUIPE DE TUTORES DA UAB/UNB

2.1. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver, respeitadas as determinações legais, as seguintes atribuições:

a) Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso (Anexo II).

b) Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso.

c) Atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas do curso.

d) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso.

e) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas e favorecendo o diálogo.

f) Interagir com outros tutores, auxiliando-os em suas dúvidas e definindo estratégias pedagógicas.

g) Manter contato permanente com os professores das disciplinas, tutores a distância, coordenadores de polo, de tutoria e de curso.

h) Esclarecer dúvidas dos alunos, dar suporte para a teoria e as práticas, além de auxiliar nos aspectos acadêmico-administrativos e tecnológicos.

i) Acessar o curso e a disciplinas no Moodle frequentemente.

j) Acompanhar o cronograma das disciplinas e do Curso.

k) Contatar os alunos indicados pelo tutor a distância para obter informações de cunho acadêmico.

l) Aplicar e acompanhar atividades nos encontros presenciais agendados, registrando a presença dos alunos.

m) Desenvolver estratégias e técnicas de estudos e aprendizagem visando fortalecer a autonomia do aluno.

n) Acompanhar o trabalho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a aprendizagem colaborativa.

o) Realizar os encontros presenciais e as atividades práticas/oficinas em seus plantões na sede do Polo.

p) Realizar atividades culturais em consonância com o planejamento da disciplina e o PPP sob orientação do coordenador de curso.

q) Participar de encontro de formação na Universidade de Brasília.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA SUBMISSÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos **mínimos** exigidos aos candidatos a bolsista a suprir as vagas deste Edital:

a) nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com RNE permanente (Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação do estrangeiro no Brasil);

b) Ter como formação acadêmica mínima o nível superior, em curso reconhecido pelo MEC, observando também o exigido no subitem 4.1 deste Edital;

c) experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior, contada até a data de inscrição do candidato, sendo que para magistério superior também será considerado o tempo de tutoria a distância no âmbito do Programa UAB;

d) não ser beneficiário de bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e/ou outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto para alunos matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, bolsistas da Capes e do CNPq, nos termos da Portaria Conjunta Capes/CNPq nº. 2, de 22 de julho de 2014, desde que autorizados pela Coordenação do Curso a que estejam vinculados;

e) ter seu currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* atualizado a, no mínimo, 90 (noventa) dias, **até o último dia de inscrição do presente Edital**.

f) ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital, conforme item 6.1.

3.2. Será considerada para fins de contabilização do tempo de experiência docente no ensino superior, exclusivamente, atuação como professor presencial, professor a distância e tutor a distância no âmbito do Programa UAB.

3.3. Para fins de cômputo da experiência docente no ensino superior, não serão consideradas atividades vinculadas a cursos de pós-graduação *stricto sensu*, a exemplo de estágios supervisionados, bem como orientações.

3.4. Disponibilidade para trabalhar sábado ou domingo nos encontros presenciais (que serão contados dentro das vinte horas semanais).

4. VAGAS OFERTADAS

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas distribuídas da seguinte forma:

QUADRO I

Nº	Município do Polo	Requisito	Vagas
01	Franca (SP)	Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado em qualquer curso superior, preferencialmente licenciatura nas áreas de Pedagogia, Artes e Música.	01 vaga e Cadastro Reserva

4.2. **As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilização de bolsas UAB/Capes para a UnB.**

5. PERFIL DO CANDIDATO

5.1. Espera-se que o candidato possua as seguintes características profissionais, incluindo competências técnicas, comportamentais, motivações etc:

a) experiência em Educação a Distância e domínio do ambiente Moodle;

b) conhecimento atualizado de teorias e metodologias de ensino e de aprendizagem;

c) disponibilidade para acesso diário ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

d) domínio das ferramentas de navegação na internet;

e) domínio de softwares básicos de computador (editor de textos, planilhas eletrônicas e editores de apresentações);

f) domínio da produção escrita (produção textual);

g) capacidade de comunicação (escrita e leitura);

h) disponibilidade para participação de encontros presenciais nos polos de apoio presencial;

i) disponibilidade para atendimento aos alunos, bem como para a avaliação de atividades;

j) dedicação, liderança e motivação contínua para incentivar os estudantes sob sua tutoria;

k) bom relacionamento para o trabalho colaborativo em equipe;

l) capacidade de interagir com os estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem;

m) capacidade de agir com cordialidade, paciência e civilidade no trato com os estudantes, professores e demais integrantes da equipe UAB/UnB.

6. CARGA HORÁRIA E BOLSAS

6.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, compreendidas na mediação da disciplina no AVA, encontros com docente da disciplina e a participação em reuniões com a Coordenação do Curso.

6.2. O atendimento será presencial no polo ou, em regime de excepcionalidade derivado de contingências de saúde pública, por meios tecnológicos apropriados;

6.3. O bolsista da equipe de tutoria da UAB/UnB será remunerado mensalmente mediante entrega de relatórios de atividades desenvolvidas.

6.4. O valor da bolsa a ser concedida, observado o disposto na Portaria Capes nº 033, de 16 de fevereiro de 2023, é de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

6.5. As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria, nos termos do Art. 5°, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

6.6. Aos candidatos às vagas deste Edital é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, em observância ao Art. 5°, da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

6.7. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, conforme o Art. 6° da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016.

6.8. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6.9. O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela Capes diretamente ao bolsista, mediante cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas, conforme item 12, por meio de depósito em conta bancária, nos termos da Portaria Capes n°. 183/2016 e Instrução Normativa nº. 2, de 19 de abril de 2017, Diretoria de Educação a Distância/Capes.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

7.1. **Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007, art. 4º, alíneas "a" e "b".

7.1.1. O pagamento deverá ser efetuado até o último dia da inscrição,

observado o horário de expediente bancário e, ainda, o horário de encerramento das inscrições.

7.1.2. O candidato deverá gerar uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para recolhimento da taxa.

7.1.3. O candidato deverá acessar o portal SIAF/GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru, seguindo os passos abaixo para gerar a guia:

> **Tela GRU – impressão; Unidade Gestora (UG): 154040; Gestão: Fundação da Universidade de Brasília; Código de Recolhimento: 28838-1 – Serviços de Estudos e Pesquisas; Clique em avançar; Tela: GRU – impressão simples. Preencher campos obrigatórios - Número de Referência: 4700; Competência (01/2024); Vencimento (04/2024 - observar o horário de expediente bancário); CNPJ ou CPF do Contribuinte (dados pessoais); Nome do Contribuinte/Recolhedor (dados pessoais); (=) Valor Principal: R$50,00; (=) Valor Total: R$50,00; Escolha opção para gerar a guia de recolhimento - Emitir GRU.**

7.1.4. O candidato inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, poderá solicitar isenção de taxa, conforme subitem 7.1 deste Edital, devendo anexar os seguintes documentos:

a) declaração, de próprio punho, de que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº 6.135, de 2007, publicado no D.O.U. de 2007;

b) comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, gerado no endereço eletrônico https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php.

7.2. A inscrição será exclusivamente, via internet, por meio do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico https://selecoescead.unb.br/.

7.3. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última, tornando-se automaticamente nula(s) a(s) anterior(es).

7.4. No momento da inscrição, o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7/12/1940 – Código Penal.

7.5. O candidato deverá preencher eletronicamente todos os campos do formulário com os dados solicitados. A documentação comprobatória, relacionada a seguir (cópia simples/frente e verso), deverá ser anexada no formato **.PDF em um único arquivo** no momento da inscrição, utilizando-se a opção *upload* de arquivo:

a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade e do CPF.

b) Diplomas e/ou certificados (frente e verso), conforme solicitado no subitem 4.1 e, também, Anexo I - Barema, reconhecidos pelo MEC. Os diplomas de nível superior ou de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado) expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

c) Comprovação de experiência profissional de, pelo menos, 01 (um) ano completo no magistério do ensino básico ou superior, contada até a data de abertura desse certame, conforme item 3.1, letra *d*.

d) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou comprovantes para isenção de taxa, conforme subitem 7.1.3.

e) Declaração de disponibilidade de horário para atuar na função, conforme Anexo IV.

f) Documentos comprobatórios, conforme critérios apresentados no subitem 4.2 e Anexo I - Barema, para avaliação de Títulos.

g) O candidato deverá, ainda, em campo específico indicar o endereço para acessar o Currículo *Lattes,* que deverá estar atualizado conforme o subitem 3.1, **alínea "e".**

7.5.1. A experiência profissional poderá ser comprovada por meio de declaração/atestado de capacidade técnica, registro na carteira profissional (CTPS), ficha funcional e declaração de encargos docentes, ou outros documentos que comprovem a experiência e que a Comissão julgue adequados.

7.5.1.1. No documento apresentado deve constar a quantidade de anos de experiência e/ou data da contratação/vínculo e data da saída/desligamento, quando for o caso.

7.6. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes*.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado pela equipe de Coordenação do Curso, a qual designará a Comissão responsável pela condução do processo seletivo. A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) servidores públicos, preferencialmente, docentes da Instituição.

8.2. O processo de seleção de bolsistas será dividido em três etapas:

a) **Etapa 1 - Homologação das Inscrições (eliminatória):** será feita a checagem documental e de adequação processual, conforme itens 3, 4 e 7 deste Edital.

b) **Etapa 2 - Prova de Títulos (eliminatória/classificatória):** será feita a análise dos títulos apresentados, atribuindo-se notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consideradas até duas casas decimais de precisão. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, **o candidato deverá obter o mínimo de 40 (quarenta) pontos**, conforme Anexo I deste Edital.

c) **Etapa 3 - Entrevista (Eliminatória):** Serão observados os aspectos listados no anexo VI, atribuindo-se notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consideradas até duas casas decimais de precisão. Em caso de não comparecimento/realização, o candidato será eliminado. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do processo seletivo, o candidato deverá obter o mínimo de **50 (cinquenta) pontos.**

8.2.1. Para a **Prova de Títulos**, os candidatos deverão considerar as pontuações elencadas no Anexo I – Barema de Avaliação da Prova de Título.

8.2.2. O candidato deverá observar atentamente os itens 3, 4 e 7 e, ainda o Anexo I, quando da preparação dos títulos a serem entregues para compor a Prova de Títulos.

8.2.3. Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, a comissão de seleção optará por classificá-lo onde o candidato realizar a maior pontuação.

8.2.4. Qualquer prejuízo ao candidato por inobservância do presente dispositivo será de inteira responsabilidade do candidato.

8.2.5. Será considerado eliminado o candidato que não satisfizer os requisitos da etapa 1 e pontuação mínima das etapas 2 e 3.

8.3. O resultado do processo seletivo dessa se dará em ordem decrescente de classificação da Nota Final (NF), a partir da pontuação obtida pela segunte fórmula:

$$NF = \frac{1{,}0.NE_2 + 2{,}0 * NE_3}{3}$$

8.4. Se necessário, serão adotados critérios para desempate na seguinte ordem:

a) maior tempo de experiência em tutoria em cursos de graduação a distância;

b) maior tempo de docência; e

c) maior idade.

9. CRONOGRAMA

9.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma (previsto):

QUADRO II

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do edital	26/07/2024
Período de inscrição	das 12 horas do dia 30/07/2024 às 23h59 (horário de Brasília) 06/09/2024
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	09/09/2024
Prazo para recurso	10/09/2024 e 11/09/2024
Divulgação do resultado do recurso e resultado preliminar da Etapa 2	16/09/2024
Prazo para recurso resultado preliminar Etapa 2	17/09/2024 e 18/09/2024
Divulgação do resultado da análise de recurso e convocação para Etapa 03 - Entrevista	23/09/2024
Período de Entrevistas	24/09/2024

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do resultado da Etapa 03	26/09/2024
Prazo para recurso	27/09 a 30/09/2024
Divulgação do resultado final	02/10/2024

10. DO RESULTADO

10.1. Os resultados serão divulgados no endereço **https://cead.unb.br/editais/category/280-tutor-presencial**, conforme o cronograma deste Edital.

10.2. Cabe a cada candidato(a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso ao resultado preliminar do presente processo de seleção, no prazo estabelecido no subitem 9.1 deste Edital.

11.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico **https://selecoescead.unb.br/.**

11.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

11.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 8.1 deste Edital.

12. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UAB/CAPES

12.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o(a) candidato (a) selecionado(a) deverá:

a) Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar o não acúmulo de bolsas, conforme Anexos II e III;

b) ser cadastro no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes (SGB); e

c) cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso.

12.2. Na hipótese de não apresentação dos documentos listados no item 12.1, letra *a*, o candidato será eliminado e o subsequente na lista de classificação será chamado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

13.2. A Coordenação UAB/UnB não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou recurso decorrente de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelo candidato.

13.3. O prazo de validade deste edital será de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

13.4. **Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no endereço: https://cead.unb.br/editais, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.**

13.5. Ausências de documentos, inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.6. A Coordenação UAB/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

13.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

13.8. A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital para constituir equipe de tutores da UAB/UnB fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

13.9. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste Edital e, em segunda instância, pela Coordenação UAB.

13.10. A efetivação da inscrição do candidato a este processo seletivo implica o aceite dos termos e condições do presente Edital.

Profa. **Uliana Dias Campos Ferlim**

Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Música

Profa. Alice Melo Ribeiro

Coordenadora Adjunta da UAB

Documento assinado eletronicamente por **Uliana Dias Campos Ferlim**, **Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Música do Instituto de Artes**, em 24/07/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Alice Melo Ribeiro**, **Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Ciências Biológicas**, em 26/07/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11473284** e o código CRC **8FF31D43**.

Referência: Processo nº 23106.064965/2024-23 SEI nº 11473284